Resolução nº : 9768/2001
Protocolo nº : 262030/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de PORTO BARREIRO, em razão dos baixos índices de arrecadação do IPTU, do ISS, e da Contribuição de Melhoria, de acordo com a Instrução n° 1936/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 13527/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável pelas medidas corretivas, nos termos do Provimento n° 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI. .

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2001.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA